



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES E EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA - ME, PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. LIA PONTES SOUSA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2006009183612, e do CPF nº 043.970.743-99, residente e domiciliado em Sobral – CE, e a **EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Rua Viriato Medeiros, 759, Centro, Sobral-CE, CEP 62011-060, Fones: (88) 3611-2404, (88) 9.9997-4162, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GISVALDO CAVACALCANTE PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº 94015018189 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 439.209.853-20, residente e domiciliada na Rua Viriato Medeiros, 759, Centro, Sobral-CE, CEP 62011-060, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 181/2021 - SETRAN e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 001/2022 - SETRAN, que tem por objeto a aquisição de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato de nº 001/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que representa um acréscimo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 21 de julho de 2022.


LIA PONTES SOUSA
CONTRATANTE


GISVALDO CAVACALCANTE PRADO
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SETRAN:

01.432.182/0001-32
GISVALDO CAVALCANTE PRADO
Rua Viriato de Medeiros, 750
Centro - CEP: 62.011-060
SOBRAL - CE

TESTEMUNHAS:

1. Andrine Gabogio da Silva
CPF:

2. Vanika de Fátima Aguiar Mesquita
CPF:


Francisco Wilson Linhares P. Aives
018.31428
Coordenador Jurídico da
Secretaria de Trânsito e Transporte

14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal o Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 181.210,97 (cento e oitenta e um mil, duzentos e dez reais e noventa e sete centavos), correspondente a -4,96% (menos quatro vírgula noventa e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 4.025.911,05 (quatro milhões, vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e cinco centavos) para R\$ 3.844.700,08 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos reais e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF - Processo nº: P204969/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO, CNPJ/MF nº 14.099.430/0001-17, representado por seu representante legal, o Sr. JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 015/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 05/07/2022 e findando no dia 02/11/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO DO BAIRRO BOA VIZINHANÇA À COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JONATAS DE OLIVEIRA PARENTE - representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

PORTARIA Nº 129/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 024/2022 - SESEP, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, celebrado com a empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 02.966.986/0001-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO DA PORTARIA Nº 129/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ AUGUSTO AZEVEDO LAUREANO FILHO	Engenheiro Civil	327527	30145
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	Engenheiro Civil	55908	20565

PORTARIA Nº 130/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 0092/2022 - SME, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA HORIZONTAL, 12 SALAS, DE TEMPO INTEGRAL, DO BAIRRO NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL

PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de julho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 130/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	LUCAS DANIEL DE CARVALHO SANTOS	Engenheiro Civil	341668	27728
Suplente	WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE	Engenheiro Civil	336235	35288

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2022 - SETRAN - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária Executiva, LIA PONTES SOUSA. CONTRATADO: EMPRESA GIS MIUDEZAS LTDA - ME, representada neste ato por GISVALDO CAVACALCANTE PRADO. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 001/2022 - SETRAN, que tem por objeto a aquisição de bilhetes únicos, para atender às necessidades do Transporte Público de Sobral - TRANSOL. Fica aditado o contrato de nº 001/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que representa um acréscimo de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 21 de julho de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DASETAN.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P206388/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22003 - SEDHAS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Paraguassu, S/N, Distrito de Aracatiaçu, Sobral/CE, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aracatiaçu. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, inciso II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: MARIA SOLANGE VIANA, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº ***.589.***-91. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903601. 1660000000. Sobral - CE, 20 de julho de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS - GCVO. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 45, da Lei nº 2198, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2198, de 14 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação de Condutores de Veículos (GCVO) de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 32/2022 - GCMS, de 15 de junho de 2022. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de julho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO - PORTARIA Nº 35/2022 - GCMS		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ALAN JONES DUARTE BRITO	30170
02	ALAN MOTA MELO	8868
03	ALEX ALVES DE LUNAS	311
04	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
05	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	314
06	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
07	ANTONIO DA SILVA ALVES	30173
08	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
09	ANTÔNIO ELSON FROTA JUNIOR	271
10	ANTONIO ERICK DA SILVA ALVES	307
11	ANTONIO JOSE MACHADO CARDOSO	2476
12	ANTONIO MARCOS ALVES	8834
13	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
14	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
15	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
16	AURISTÊNIO BRAGA DE SOUSA	8351
17	CARLOS ELSON DE OLIVEIRA FROTA	9606
18	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO	30176
19	CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	8353
20	CÉSAR REJANO MENDES	15023
21	CRISTOVÃO JUNIOR LIMA PEREIRA	18020
22	DANIEL SILVA SOUSA	24502
23	DAVI GOMES AVILA MENDES	30180
24	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
25	DAVID FERREIRA DE SOUZA	30178